

Documento de Formalização de Demanda - DFD

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.04.01Folha
nº**1/2**

Unidade Requisitante: Departamento de Saúde e Qualidade de Vida

Cargo: Analista Judiciário/ Diretor DS

Responsável pela demanda: Georges Basile Christopoulos

Matrícula*: 19406

Contato para esclarecer dúvidas: (82) 99371-6227

E-mail(s): christopoulos@uol.com.br

Telefone(s): (82) 4009-3255

Há processo de contratação similar anterior? SIM

Número do(s) Processo(s): 2020/6218

Qual o limite de valor para o **Total** do que se deseja contratar/adquirir?

Após a cotação, caso o limite de valor informado seja ultrapassado, o processo poderá retornar para a unidade requisitante para ciência ou ajustes. O limite de valor corresponde ao total do que se deseja contratar / adquirir, ou seja o somatório de toda a contratação/aquisição. Caso não saiba o limite de valor, ou não tenha uma idéia, informe: "DESCONHECIDO".

Qual o tipo de contratação? Serviços

Cronograma de uso/aquisição: Aquisição/Execução Mensal

Descrição Resumida do objeto: use esta descrição para o campo respectivo na abertura do processo.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos dos consultórios odontológicos do Posto Médico do Tribunal de Justiça de Alagoas e

Esta descrição deverá compor o cabeçalho da minuta contratual, use esta mesma descrição no campo de descrição da abertura do processo.

Definição do objeto (Definição detalhada do objeto, informando para qual uso específico cada item se refere, quando se tratar de mão de obra, informe a MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e os OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO.)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos dos consultórios odontológicos do Tribunal de Justiça de Alagoas e do Fórum da Capital, de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças, materiais de reposição e de consumo, de periodicidade mensal para as manutenções preventivas.

Anexe se possível, junto aos documentos do processo, encartes técnicos, manuais, imagens ou outros documentos que completem a informação

Quantidade a ser contratada para mão de obra

para demais contratações preencha o F.DGPC.07

Anexe o Formulário F.DGPC.07.00 (Estimativa de Quantidades) --- Para Download Clique ao lado --->



Quais prazos a serem obedecidos? Informe prazos máximos de entregas, de atendimento ou serviços se for o caso.

As manutenções preventivas devem ser realizadas mensalmente, conforme data e horário expressos na ordem de serviço do mês. E as ordens de serviço para as manutenções corretivas devem ser atendidas com prazo máximo de 24 horas.

Padronize os prazos sempre que possível em dias corridos, isso irá facilitar a gestão e fiscalização do contrato.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização de Demanda - DFD

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.04.01

Folha
nº

2/2

Há contratações correlatas e/ou interdependentes ?

☒ NÃO HÁ

☐

Instalação

☐

Treinamento

☐

Operação

☐

Manutenção

☐

Configuração

☐

Assistência

☐

Transporte

☐

Há algum IMR (Instrumento de Medição de Resultado) específico para a contratação ? Não, usar o PADRÃO.

O IMR integra o contrato, envolve avaliações da contratação que podem resultar em glosas, punições ou outras consequências durante a contratação.

Necessidade de Parcelamento do objeto ? Não Necessidade de adequação do ambiente do órgão? Não

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações ? Sim

Alinhamento com Planejamento estratégico:

Quem serão os Beneficiários? Todos os servidores e magistrados do Poder Judiciário de Alagoas - TJAL

A contratação/aquisição precisa ser Priorizada? Sim Informe em Observações o motivo

Quais atividades serão prejudicadas pela falta do Bem/Serviço?

Atendimento odontológico dos postos médicos do TJAL e do Fórum da Capital

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ? Qual(is) Problema(s) a aquisição/contratação resolve ?

A contratação possibilitará a manutenção do atendimento odontológico adequado, uma vez que permitirá o perfeito funcionamento dos equipamentos usados na rotina clínica diária, como também consertar os equipamentos danificados rapidamente ou num prazo razoável, sem interrupções prolongadas que prejudiquem a prestação dos

Quais são os resultados pretendidos com a aquisição/contratação ? Como podem ser Demonstrados ?

A garantia da quantidade e da qualidade dos atendimentos odontológicos prestados aos servidores e magistrados, nos consultórios odontológicos do Tribunal de Justiça de Alagoas e do Fórum da Capital, constituem o principal resultado da contratação.

OBSERVAÇÕES:

O contrato vigente não atende às demandas de forma satisfatória, pelos seguintes motivos:

a) a empresa atual possui laboratório em Belo Horizonte - MG e por razões logísticas não atende às necessidades de conserto dos equipamentos odontológicos em tempo aceitável, prejudicando ou interrompendo o atendimento clínico;

b) só está disponível para aquisição de peças apenas 10% do valor total do contrato para cada lote de equipamentos, valor este que não atende à necessidade, impossibilitando a totalidade dos reparos e comprometendo o funcionamento adequado do setor odontológico:

Nome dos Fiscais indicados (somente servidores efetivos e comissionados)

Matrícula

Fiscal: Yoko Ono Cardoso Ramalho da Rocha

93354

Fiscal Substituto: Aristomenis Basile Christopoulos

56699

Equipe de Planejamento

Matrícula

Presidente:

Integrante Requisitante:

Integrante Requisitante:

Para contratações de grande complexidade é necessária a composição de equipe de planejamento.

OBS: PARA INDICAÇÃO DE QUALQUER SERVIDOR DEVE-SE HAVER CIÊNCIA PRÉVIA.

- Anexos**
- Estimativa das quantidades - F.DGPC.07 (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
 - Memórias de cálculo
 - Documentos que lhe dão suporte. (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
 - Levantamento de mercado e Justificativa da escolha (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Assinatura do Requerente